LEI Nº 1.972/2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2.010 no valor de R$ 697.213,03 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e treze reais e três centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	: PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Secretaria Municipal de Obras Públicas			
0206	10.301.0024.1.007	: Construção Postos de Saúde		
	4.0.00.00.00.00	: Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	(Fonte1312)	597.213,03
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	(Fonte:1000)	100.000,00
	TOTAL GERAL.....		R$	697.213,03

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na própria fonte de recurso, através do Contrato de Repasse nº. 280710-98/2008/MS/OGU e redução parcial de dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1312 – Contrato Repasse nº: 0280710-98/2008/MS/OGU				597.213,03
ÓRGÃO	: PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Secretaria Municipal de Obras Públicas			
0206	26.782.0007.2.041	: Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	: Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	(Fonte:1000)	100.000,00
	TOTAL GERAL.....		R$	697.213,03

Art.3º - Está Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 25 de agosto de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal